

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 5.018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina de Inês Savan de Amorim a Rua 4, no “Residencial Romana”, no município de Jaboticabal e dá outras providências.

Autoria: **Wilsinho Locutor**

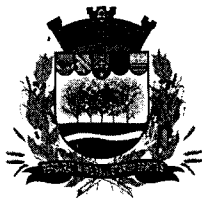
JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 02 de setembro de 2019, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Inês Savan de Amorim a Rua 4, no “Residencial Romana”, no município de Jaboticabal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.





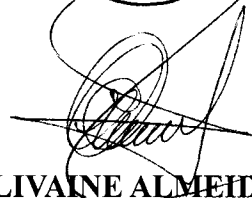
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 24 de setembro de 2019.



JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal



ELIVAINÉ ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 24 de setembro de 2019.



IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

